

Perguntas frequentes sobre a CHR

1. O que é a Comissão de Relações Humanas de Pittsburgh?

A Comissão de Relações Humanas de Pittsburgh (PghCHR) é uma Comissão independente que promove a conscientização e educação sobre questões civis e de direitos humanos e aplica proteções de direitos civis na cidade de Pittsburgh.

2. Qual é a diferença entre “Recursos Humanos” e “Relações Humanas”?

“Recursos Humanos” é outro termo para “pessoal” — as pessoas que trabalham para um empregador. Muitas organizações veem seus funcionários como “recursos” necessários para atingir as metas e objetivos de sua organização. Portanto, eles mudaram sua estrutura organizacional de “pessoal” para “recursos humanos”.

“Relações humanas” é um termo semelhante a direitos humanos, referindo-se às relações com ou entre pessoas e grupos, principalmente em um ambiente profissional. Em referência ao governo estadual ou local, os departamentos de relações humanas são responsáveis por promover um tratamento justo e igualdade de oportunidades, bem como aplicar leis que proíbem a discriminação no trabalho, habitação e instalações públicas. A Comissão de Relações Humanas de Pittsburgh não é um departamento de recursos humanos e lida exclusivamente com casos de discriminação.

3. O que é discriminação?

Discriminação, por definição, significa tratar uma pessoa ou um grupo de pessoas de forma injusta ou desigual em função de determinadas características. A discriminação ilegal geralmente envolve exclusão ou restrição de membros de um grupo com relação a oportunidades disponíveis para outros. Em Pittsburgh, a lei o protege da discriminação no trabalho, habitação, instalações e serviços públicos com base nas seguintes características (também conhecidas como “classes protegidas”):

- Idade (emprego)
- Ascendência
- Status de cidadania e imigração (habitação e instalações públicas)
- Cor
- Status familiar (habitação)

- Identidade ou expressão de gênero
- Estilos de cabelo e texturas de cabelos e penteados protetores e culturais
- Deficiência ou incapacitação
 - Uso de um animal de serviço ou apoio
- Origem nacional
- Local de nascimento
- Idioma preferencial (habitação e instalações públicas)
- Gravidez/parceiros de grávidas
- Raça
- Religião
- Sexo
- Orientação sexual
- Status de sobrevivente de violência doméstica (habitação)
- Estilos de cabelo e texturas de cabelos e penteados protetores e culturais
- Usuários de maconha medicinal (trabalho)

4. Como saber se fui discriminado?

A discriminação ilegal raramente é óbvia e ocorre de várias formas. Se já se perguntou se sofreu discriminação, nossa equipe está à disposição para discutir sua situação com você. [Basta nos ligar no número 412-255-2600](tel:412-255-2600) ou [enviar um e-mail para human.relations@pittsburghpa.gov!](mailto:human.relations@pittsburghpa.gov)

5. O que eu faço se achar que possa ter sido discriminado?

Se achar que pode ter sido discriminado na cidade de Pittsburgh, em instalações de habitação, trabalho, públicas ou serviços municipais por ser membro de uma classe protegida, entre em [contato com a PghCHR](#).

Mesmo que não tenha certeza se foi discriminado, entre em contato conosco. A PghCHR está à disposição para responder a perguntas e dar informações sobre recursos, discriminação e seus direitos, bem como para receber denúncias de discriminação ilegal.

Além disso, certifique-se de reunir e guardar todas as anotações, cartas, documentos, mensagens de texto, registros telefônicos, nomes e informações de contato de possíveis testemunhas, assim como qualquer outro indício do qual tenha conhecimento. Para determinar se ocorreu discriminação, os investigadores da PghCHR solicitarão e analisarão essas informações.

6. Quem pode apresentar uma denúncia à PghCHR?

Qualquer pessoa, grupo de pessoas ou organização(ões) que alega ter sido vítima de discriminação ilegal na cidade de Pittsburgh em instalações de habitação, trabalho, públicas ou serviços municipais pode apresentar uma denúncia.

7. Onde apresento uma denúncia se não morar na cidade de Pittsburgh?

As denúncias de discriminação habitacional podem ser apresentadas ao [Departamento de Habitação e Desenvolvimento Urbano](#) (HUD) dos EUA. Você pode encontrar mais informações no site deles clicando [aqui](#) ou ligando para 1-800-669-9777 ou 1-800-877-8339.

Denúncias de discriminação no emprego podem ser apresentadas à [Comissão de Igualdade de Oportunidades de Trabalho](#) (EEOC) dos EUA. Você pode encontrar mais informações no site deles clicando [aqui](#) ou ligando para 1-800-669-4000, 1-800-669-6820 (TTY para surdos/deficientes auditivos) ou 1-844-234-5122 (telefone com vídeo em Linguagem de Sinais Americana para surdos/deficientes auditivos).

Se a alegada discriminação tiver ocorrido no Condado de Allegheny, você pode entrar em contato com a [Comissão de Relações Humanas do Condado de Allegheny](#). Você pode encontrar mais informações no site deles clicando [aqui](#) ou ligando para (412) 350-6945.

Se a alegada discriminação tiver acontecido em qualquer lugar da Pensilvânia, você poderá entrar em contato com a [Comissão de Relações Humanas do Estado da Pensilvânia](#). Você pode encontrar mais informações no site deles clicando [aqui](#) ou ligar para (717) 787-4410 ou (717) 787-7279 (somente usuários TTY).

8. Quanto custa apresentar uma denúncia à PghCHR?

Não há cobrança ou taxa para apresentar uma reclamação à PGHChr.

9. Quanto tempo tenho para apresentar uma denúncia à PGHChr?

Você tem um ano a partir da data do dano ou violação de seus direitos para apresentar uma denúncia à PghCHR.

10. Preciso de um(a) advogado(a) para apresentar ou responder a uma reclamação?

Não. Você não precisa de um(a) advogado(a) para apresentar ou responder a uma reclamação na PghCHR. A decisão de ter um(a) advogado(a) o(a) representando

depende inteiramente de você. Se tiver um(a) advogado(a) para proteger sua confidencialidade, precisamos que você ou ele (ela) apresentem algo por escrito para comprovar que ele (ela) o(a) representa, como, por exemplo, um aviso de comparecimento.

Você também pode ser representado por alguém que não seja um advogado. Para esse tipo de representação, a PghCHR tem um formulário que necessita ser preenchido e apresentado. Você pode baixá-lo [clikando aqui \(Reclamantes\)](#) ou [clikando aqui \(Requeridos\)](#).

De acordo com a Lei de Habitação Justa (FHA), *após a constatação da causa provável*, a Comissão fornece uma representação aos reclamantes em casos de discriminação habitacional.

11. O que acontece quando eu entro em contato com a PGHChr para apresentar uma denúncia?

O Coordenador de Admissão tentará colaborar com você para agendar uma consulta de admissão. Durante essa consulta, o Coordenador de Admissão fará perguntas e poderá analisar evidências para determinar se uma denúncia pode ser apresentada à PghCHR. Após uma admissão completa, a reclamação será apresentada, registrada e entregue ao Requerido.

Um “Reclamante” é uma pessoa que apresenta uma denúncia. Um “Requerido” é uma pessoa contra a qual uma Denúncia é apresentada.

12. O que acontece depois de eu fazer uma denúncia?

Um membro da equipe da PghCHR enviará uma cópia da reclamação ao Requerido por correio registrado. Se for um caso de habitação, o Requerido tem 10 dias a partir da data de recebimento da denúncia para apresentar uma contestação e uma declaração de posicionamento (conhecidas coletivamente como “resposta”) à PghCHR. Nos casos de instalações de trabalho, públicas e serviços municipais, o Requerido tem 30 dias para apresentar uma resposta. O Requerido também deve enviar uma cópia da resposta ao Reclamante. Por vezes, as declarações de posicionamento contêm informações confidenciais que não são compartilhadas com o Reclamante. Assim que a PghCHR receber a resposta, o caso será atribuído a um investigador, e uma carta sobre essa atribuição será enviada ao Reclamante.

O investigador analisará a denúncia, a resposta e quaisquer outros documentos ou evidências apresentados. Em seguida, o investigador começará a contatar as partes envolvidas e as testemunhas para agendar entrevistas e solicitar informações. Para realizar a investigação, é muito importante que os investigadores tenham os nomes e informações de contato atualizados e precisos das testemunhas e das partes.

O investigador também perguntará às partes se estão interessadas em mediar/conciliar o caso, o que significa tentar trabalhar com alguém da PghCHR para chegar a um acordo voluntário que solucione o caso. Se ambas as partes estiverem interessadas em mediação/conciliação, a investigação será interrompida. Alguém da PghCHR entra em contato com ambas as partes e prepara a mediação. Se um acordo for alcançado e aprovado pela PGHChr, o caso será encerrado segundo os termos do acordo. Para mais detalhes sobre o processo de mediação, confira nossos procedimentos de mediação.

Se não houver mediação ou acordo, a investigação continua. O investigador ou as partes podem solicitar uma reunião de apuração dos fatos. Essa reunião é uma oportunidade de analisar as evidências coletadas e compartilhar as que ainda não tenham sido compartilhadas. Além de analisar as evidências, a reunião é uma oportunidade de esclarecer qualquer questão que tenha surgido no caso. Nesse ponto, a mediação ainda é uma opção.

13. O que acontece quando a investigação é concluída?

Assim que o investigador concluir a investigação, ele apresenta os resultados e recomendações à Seção de Análise de Conformidade (CRS) da PghCHR para votação. As recomendações geralmente se destinam a um destes três casos: 1) aprovar um acordo de conciliação; 2) aceitar a conclusão de que havia uma causa provável* de que a discriminação ocorreu ou 3) aceitar a conclusão da ausência de uma causa provável** de que a discriminação aconteceu. A CRS pode aceitar a recomendação, você pode chegar a uma conclusão diferente ou solicitar uma investigação mais aprofundada.

* “Causa provável” é uma norma legal que indica que, de acordo com a lei, as circunstâncias e as evidências disponíveis, existe um fundamento plausível para concluir que alguém possa ter infringido a lei. A constatação de uma causa provável não exige uma certeza absoluta de que alguém infringiu a lei.

** “Ausência de causa provável” indica, essencialmente, que, de acordo com a lei, com as circunstâncias e evidências disponíveis, não há um fundamento plausível

para concluir que alguém possa ter infringido a lei. A ausência de uma causa provável não significa necessariamente que nada tenha ocorrido. O dano manifesta-se de várias formas e é sentido de diversas maneiras, e a lei nem sempre nos auxilia.

14. O que acontece depois que a CRS toma uma decisão?

A PghCHR notifica as partes envolvidas sobre o resultado.

Para casos que resultem em ausência de causas prováveis ou em causas prováveis propriamente ditas, no prazo de 10 dias corridos após a notificação, qualquer uma das partes pode solicitar uma reavaliação, levando em conta evidências novas, relevantes e substanciais que ainda não haviam sido consideradas e que podem afetar a tomada de decisão. O Diretor Executivo analisa e toma decisões sobre todos os pedidos de reavaliação. Conceder a reavaliação não significa necessariamente que a decisão será alterada.

Se 1) não houver uma constatação de causa provável; 2) o período de reavaliação tiver terminado e 3) a constatação continuar sendo a ausência de causa provável, o caso será encerrado automaticamente.

[Se um caso tiver sido apresentado duas vezes na EEOC e não houver uma causa provável, o Reclamante poderá solicitar à EEOC uma Análise Detalhada pelo escritório regional da EEOC na Filadélfia, enviando um e-mail para \[PHLSTATEANDLOCAL@EEOC.gov\]\(mailto:PHLSTATEANDLOCAL@EEOC.gov\)](#)

Se houver uma causa provável e o período de reavaliação tiver terminado, a PghCHR agendará uma reunião obrigatória de conciliação/mediação. Ambas as partes devem comparecer à reunião para verificar se conseguem chegar a um acordo, mas ninguém pode ser forçado a assinar um. Se chegarem a um acordo, ele será submetido à CRS para votação. Se a CRS aprovar o acordo, o caso será encerrado segundo os termos do acordo. Se não houver acordo, o caso pode ser levado a audiência pública na seção de audiências públicas de Comissários da PghCHR ou, em alguns casos, as partes podem optar por ir a júízo.

15. O que é uma audiência pública?

Uma audiência pública é um processo de julgamento formal do qual todas as partes envolvidas em uma denúncia participam. A audiência é aberta ao público e funciona como uma audiência no tribunal. Um ou mais Comissários da Seção de

Audiência Pública presidem a audiência. Se as partes tiverem advogados, poderão ser por eles representadas. As partes também podem ser representadas por não advogados. Na audiência, as partes podem testemunhar (sob juramento), apresentar provas e argumentos jurídicos. Ao tomar a decisão, os Comissários que presidem vão considerar todos esses aspectos.

Se os Comissários que presidem concluírem que o Requerido cometeu algum ato discriminatório ilegal, a Comissão emitirá uma ordem jurídica vinculante e executória. A Comissão tem plena autoridade para fornecer auxílio que ajudará a resolver a situação. A ordem pode abranger itens como exigir que o Requerido cesse o(s) ato(s) discriminatório(s); cumpra a lei de direitos civis; pague indenizações em dinheiro ao Reclamante; pague honorários advocatícios; submeta-se a um treinamento sobre direitos civis; reescreva políticas e/ou pague uma multa. A ordem pode ser executada e contestada ao Tribunal de Apelações Comuns do Condado de Allegheny.

16. Quais são alguns exemplos específicos de soluções que a Comissão pode exigir?

Em casos de trabalho, alguns possíveis recursos para o Reclamante podem incluir o reembolso de salários, benefícios ou oportunidades e o reembolso de consideráveis honorários advocatícios. O Reclamante também pode se habilitar a ser admitido ou restaurar sua filiação em qualquer organização trabalhista e a ser reintegrado, promovido ou transferido para o cargo que almeja.

Em casos de habitação, possíveis recursos podem incluir compra, aluguel ou arrendamento da casa ou apartamento desejado pelo Reclamante, nos mesmos termos, condições, instalações, serviços e privilégios. O Requerido também pode ser responsável pelo reembolso de despesas pessoais do Reclamante e de seus razoáveis honorários advocatícios.

Em casos de instalações públicas, o Reclamante pode receber as vantagens, facilidades, serviços, privilégios, produtos ou bens do local de serviço ou recreação do Requerido. O Reclamante também pode receber o pagamento de razoáveis despesas pessoais comprovadas.

Independentemente do tipo de caso, a Comissão também pode exigir que o Requerido seja submetido a treinamento sobre leis de direitos civis e/ou adote práticas que não sejam discriminatórias. A Comissão também pode monitorar o

Requerido por determinado período para garantir que o Requerido esteja cumprindo a ordem e que não esteja violando as leis de direitos civis.

17. Posso acessar meu arquivo do processo e, se for o caso, quando e como?

Os registros relativos à discriminação em instalações de habitação, trabalho e públicas são normalmente mantidos por um período mínimo de oito anos. No entanto, os casos submetidos a audiência pública são mantidos por tempo indefinido.

Nem todos os registros em um arquivo de processo são compartilhados com as partes. Alguns registros são mantidos em sigilo e protegidos por várias leis.

Se quiser solicitar registros de seu arquivo de processo, entre em contato com a Comissão, pelo telefone (412) 255-2600 ou pelo [e-mail human.relations@pittsburghpa.gov](mailto:human.relations@pittsburghpa.gov). Você também pode preencher o formulário de solicitação do [Direito de Saber](#) da cidade. Para mais informação sobre as políticas do Direito de Saber de Pittsburgh, visite o site [aqui](#).

18. Onde posso encontrar as Regras e Regulamentos da Comissão?

[Clique aqui para visualizar as Regras e Regulamentos da PghCHR.](#)

19. Onde posso encontrar a parte do Código da Cidade de Pittsburgh que se aplica à Comissão?

Existem muitas seções do Código da Cidade de Pittsburgh que se referem especificamente a Práticas Justas. Para ler essas seções, acesse nossa versão online do [Código da Cidade de Pittsburgh](#), no site Municode.com.

Dicas para usar a versão HTML do código:

1. No site ecode, clique no link do Código de Regulamentos de Pittsburgh, PA
2. Na barra de navegação esquerda, clique duas vezes no ícone em forma de pasta antes do Título VI: Conduta.
3. Em seguida, clique duas vezes na pequena pasta antes do Artigo V: Discriminação.
4. Em seguida, clique duas vezes na pequena pasta antes do capítulo que você gostaria de ler.

5. Por fim, clique duas vezes no gráfico de uma página pequena antes da seção do capítulo que gostaria de ler.

20. O que os Comissários fazem, e como posso me tornar um se eu tiver interesse?

Visite nossa página de Comissário [aqui](#) para mais detalhes!